

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL N° 9/2020/JARU

O **Diretor Geral** do *Campus Jarú*, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX) e a Coordenação do Curso Superior em Medicina Veterinária do IFRO - *Campus Jarú*, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital N° 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020, que visa a seleção interna de discentes bolsistas para fazer parte do(s) projeto(s) selecionando(s) no Edital 08/2020/CGAB/JARU, referente a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação, conforme quadro abaixo:

CANDIDATOS MEDICINA VETERINÁRIA/1º PERÍODO	Pontuação plano de trabalho	Pontuação Histórico escolar	Pontuação curso de informática ou afins	Pontuação total	Situação
MICHAEL MARÇAL DOS REIS	38	25	30	93 pontos	Classificado
JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES	37	23,7	20	80,7 pontos	Desclassificada
CARINE MOURA LOURENÇO	26,6	26,7	0	53,3 pontos	Desclassificada
GISLAINE DE OLIVEIRA ELIZEU	24,3	24,5	0	48,8 pontos	Desclassificada
CANDIDATO MEDICINA VETERINÁRIA/3º PERÍODO	Pontuação plano de trabalho	Pontuação Histórico escolar	Pontuação curso de informática ou afins	Pontuação total	Situação
VANUBIA MOIZES TAVARES	30,6	24,6	30	85,2 pontos	Classificada
ELÃINE LOPES PEREIRA	30,6	24	0	54,6 pontos	Desclassificada

Conforme estabelecido no **Edital N° 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020**, somente os discentes com a Situação "Classificado" terão direito ao recebimento dos recursos financeiros.

Segundo o **EDITAL N° 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020**, a Interposição de recursos para o Resultado Preliminar será entre os dias 01 e 02/07/2020. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo discente, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, até a data limite.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950297** e o código CRC **83983F8B**.